

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à Extensão da Rede de Distribuição Rural Tiros, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Tiros.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 352, de 25 de julho de 2018)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se partindo de uma cerca de 5 fios lisos que faz divisa com a propriedade de Antônio Olegário de Lima na coordenada UTM 398205:7894714, segue em linha reta por uma distância de 91 m chega-se a uma estrutura N1 11-600 de coordenada UTM 398252:7894791, segue em linha reta por uma distância de 112 m chega-se a uma estrutura N1 11-600 coordenada UTM 398309:7894888 chega-se a uma estrutura N1 11-600 a um ângulo de 1º27' a esquerda da coordenada UTM 398350:7894961 por uma distância de 84 m, chega-se a uma estrutura HTE 11-600P a um ângulo de 1º55' a esquerda da coordenada UTM 398387:7895035 por uma distância de 83 m, chega-se a uma estrutura HTE 11-600P a um ângulo de 5º29' a direita da coordenada UTM 398459:7895163 por uma distância de 147 m, segue em linha reta por uma distância de 112 m chega-se a uma estrutura N1 11-600 a coordenada UTM 398519:7895257, chega-se a uma estrutura HTE 11-600P um ângulo de 5º30' a esquerda da coordenada UTM 398550:7895308 por uma distância de 60 m, chega-se a uma estrutura HTE 11-600P um ângulo de 7º24' a esquerda da coordenada UTM 398605:7895409 por uma distância de 115 m, segue em linha reta por uma distância de 208 m chega-se a uma estrutura HTE 11-600 de coordenada UTM 398673:7895606, segue em linha reta até uma cerca de 4 fios farpados por uma distância de 53 m na coordenada UTM 398697:7895653 encerrando-se aí o caminhamento de rede na propriedade de Geralda Ivoneide de Lima, totalizando 1.087 m de extensão. A faixa de servidão é de 20 m, perfazendo uma área de 21.740 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 353, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Sardoá, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Sardoá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Sardoá, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Sardoá, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Sardoá.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 353, de 25 de julho de 2018)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo da divisa da propriedade de Wilton Soares de Oliveira com a de Juraci Cauderi Linhares na coordenada 777975:7920308, área rural do Município de Sardoá, percorre-se 25 m em linha reta até a coordenada 777951:7920293, onde vira-se 42º à direita e percorre-se 260 m em linha reta até a coordenada 777691:7920275, onde vira-se 3º à esquerda e percorre-se 8 m em linha reta até a cerca limítrofe da propriedade de Juraci Cauderi Linhares com a de José Antônio Coelho na coordenada 777686:7920274, compreendendo a distância total de 293 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 4.395 m²;

II – partindo da divisa da propriedade de José de Socorro Pereira com a de Wilton Soares de Oliveira na coordenada 778360:7920414, área rural do Município de Sardoá, percorre-se 88 m em linha reta até a coordenada 778277:7920367, onde vira-se 16º à direita e percorre-se 296 m em linha reta até a coordenada 777982:7920325, onde vira-se 38º à esquerda e percorre-se 25 m em linha reta até a cerca limítrofe da propriedade de Wilton Soares de Oliveira com a de Juraci Cauderi Linhares na coordenada 777975:7920308, compreendendo a distância total de 409 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 6.135 m².

DECRETO NE Nº 354, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Caratinga, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Caratinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Caratinga, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Caratinga, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Caratinga.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 354, de 25 de julho de 2018)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo da rede existente na propriedade de Cláudio César Azevedo de Almeida Leitão na coordenada 795806:7814389, área rural do Município de Caratinga, percorre-se 168 m em linha reta até a coordenada 795809:7814554, onde vira-se 40º à direita e percorre-se 115 m em linha reta até a coordenada 795884:7814639, onde vira-se 43º à direita e percorre-se 235 m em linha reta até a coordenada 796113:7814663, onde vira-se 9º à esquerda e percorre-se 125 m em linha reta até a coordenada 796231:7814695, onde vira-se 5º à esquerda e percorre-se 199 m em linha reta até a coordenada 796411:7814761, onde vira-se 33º à esquerda e percorre-se 212 m em linha reta até a coordenada 796535:7814924, onde vira-se 73º à direita e percorre-se 243 m em linha reta até a coordenada 796796:7814862, onde vira-se 13º à esquerda e percorre-se 6 m em linha reta até a cerca limítrofe da propriedade de Cláudio César Azevedo de Almeida Leitão com a de João Tomaz na coordenada 796804:7814864, compreendendo a distância total de 1.303 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 19.545 m²;

II – partindo da divisa da propriedade de Cláudio César Azevedo de Almeida Leitão com a de João Tomaz na coordenada 796804:7814864, área rural do Município de Caratinga, percorre-se 155 m em linha reta até a cerca limítrofe da propriedade de João Tomaz com a de José de Souza Cruz na coordenada 796959:7814861, compreendendo a distância total de 155 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 2.325 m².

DECRETO NE Nº 355, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Pedra Azul, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pedra Azul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Pedra Azul, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Pedra Azul, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pedra Azul.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 355, de 25 de julho de 2018)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente dentro da propriedade de Elias Cruz Azevedo, área rural do Município de Pedra Azul na coordenada 257741:8236323, percorre-se em linha reta 123 m até a coordenada 257632:8236381, onde vira-se 45º à esquerda e percorre-se em linha reta 290 m até a cerca limítrofe da propriedade de Elias Cruz Azevedo com a de João Antônio C. Figueiredo na coordenada 257351:8236296, compreendendo a distância total de 413 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 6.195 m².

DECRETO NE Nº 356, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Oliveira, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Oliveira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Oliveira, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica e área constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Oliveira, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Oliveira.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 356, de 25 de julho de 2018)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se na coordenada 527343-7714568 segue com ângulo 0º referente a rede Cemig existente e segue por 11 m até a coordenada 527351-7714570, deflete com um ângulo de 98ºD a direita no traçado e segue por 52 m até a coordenada 527356-7714517, deflete 1ºE a esquerda no traçado e segue por 50 m até a coordenada 527362-7714467, deflete com um ângulo de 16ºD a direita no traçado e segue por 48 m até a coordenada 527354-7714420, deflete 15ºD a direita no traçado e segue por 74 m até a coordenada 527324-7714359 onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 235 m de comprimento por 15 m de largura totalizando uma área de servidão de 3.525 m².

DECRETO NE Nº 357, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Francisco Dumont, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Francisco Dumont.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Francisco Dumont, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Francisco Dumont, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Francisco Dumont.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no